



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO N°. 448 / 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL(AIS) DE SAÚDE.

INEXIGIBILIDADE N° I115/2024

(Fundamentação Legal, Art. 74 Inciso IV da Lei n° 14.133/2021)

O Processo em epígrafe contém 64 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



TERMO DE JUNTADA POR APENSAÇÃO DO PROCESSO

Em 28 de Março de 2024, atendendo ao pedido da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Araci-Bahia, apensamos ao Processo Administrativo nº 448/2023, os processos de Inexigibilidade com numeração individualizada, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica, mediante documentação abaixo descrita, para a prestação de serviços de saúde, que teve deferimento da Assessoria Jurídica do município, a qual definiu a modalidade a ser seguida, é pautada em parecer emitido por Assessoria Jurídica conforme Parecer Jurídico constante dos autos do Processo Administrativo vinculado às Inexigibilidades de licitação na sequência a ser seguidas: **RCJP SERVICOS MEDICOS LTDA**, vinculados ao processo de inexigibilidade **1115/2024EMP**. Portanto, juntam-se aos autos os devidos Processos de Inexigibilidade e Contratos, passando a constar um único processo de Credenciamento de Serviços de Saúde nº 002/2023.

Araci – Bahia, 28 de Março de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – DECRETO Nº 1334/2024

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDILSON PAZ DOS SANTOS
MEMBRO

JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO

000082



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 448/2023

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1115/2024EMP

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: contratação de empresa médica, **RCJP SERVICOS MEDICOS LTDA**, para a disponibilização de profissional médico(a), para a realização de exames de ultrassonografias em pacientes da rede municipal de saúde, constante no item 19 do Edital de Credenciamento nº 002/2023.

EMPRESA: **RCJP SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.873.392/0001-07, com sede na Rua José Floriano Lago, nº 155, 1º Andar, Centro, Catu, neste ato, tendo como representante legal o Sr. **ALLAN TEDESCO VASCONCELOS**, tendo como representante médico o Sr. **GIVANILTON DE OLIVEIRA ANDRADE**, portador da cédula de identidade nº 56.580.193-7, inscrita no CPF sob o nº 795.180.365-00, inscrito no CRM-BA da nº 028279.

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 74, inciso IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

DATA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE: 03/04/2024

DATA DA RATIFICAÇÃO: 28/03/2024

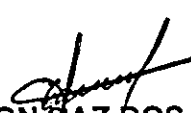
DATA DA CONTRATAÇÃO: 28/03/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – DECRETO Nº 1334/2024.

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


EDILSON RAZ DOS SANTOS
MEMBRO


JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



2

DECRETO "NE" Nº 1334 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação e atribuições da Comissão e Agente de Contratação conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO, a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 1º de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do Órgão promover a gestão por competências e designar Agentes Públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 6º, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, Agente Público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO, que nos termos do artigo 6º, Inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021, Comissão de Contratação é o conjunto de Agentes Públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às Licitações e aos procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDO, que conforme o artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, a Licitação será conduzida por Agente de Contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre Servidores Efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da Licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci a Comissão de Contratação, para, sob a Presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às Licitações e aos procedimentos auxiliares, que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, composta pelos seguintes Servidores:

CLEIDSON MATOS BARRETO - Presidente;

JOSÉ RUAN DE JESUS - Membro.

EDILSON PAZ DOS SANTOS - Membro.

Art. 2º - Designa o Servidor **CLEIDSON MATOS BARRETO** CPF: 012.398.915-98, como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da Licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**ANEXO III****TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo nº: 448/2023-FMS

Assunto: **Credenciamento de serviços da área de saúde**

1. OBJETO: Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para a disponibilização de profissional médico(a), para a realização de exames de ultrassonografias em pacientes da rede municipal de saúde, constante no item 19 do Edital de Credenciamento nº 002/2023, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

2. OBJETIVO – Credenciamento de serviços médicos de apoio diagnóstico para fins de possíveis contratações para atendimentos aos Programas e projetos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de ARACI – BA.

3. FONTE DE RECURSOS:

As despesas decorrentes de cada serviço deverão onerar o elemento e fonte relacionada ao mesmo no Orçamento.

4 – DO VALOR DOS SERVIÇOS – Estabelecidos na Tabela de preços do FMS – ARACI – BA, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em Reunião ocorrido no ano de 2019, por unanimidade, respeitados os valores médios regionais.

5 – FORMA DE PAGAMENTO - Mensal, 10 (dez) dias após a apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e da atestação a cargo do setor próprio da Secretaria de Saúde.

6 – DO PRAZO AJUSTE - O prazo de vigência do CREDENCIAMENTO será a contar da sua assinatura, com término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da legislação em vigor.

7 – DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Havendo prorrogação do prazo ajuste por igual período, a empresa CREDENCIADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições, valores e formas de pagamento o aditamento ajuste.

08 – DO REAJUSTE - Na forma da Lei Federal nº 10.192/2001, os valores CREDENCIADOS somente poderão sofrer reajuste após 12 (doze) meses de CREDENCIAMENTO, desde que devidamente prorrogado, com base no INPC. Excepcionalmente, poder-se-á utilizar outros parâmetros de reajuste, desde que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados pelos credenciados, respeitados os preços médios praticados na região.

Araci/BA, xx de xx de 2024

KEILA SILVA ANUNCIÇÃO DA SILVA
Gestora do FMS

000006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO CREDENCIAMENTO
EDITAL Nº 002/2023**

Ao dia 21 do mês março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 8h30min reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde, deste município, nomeada pelo Senhora Prefeita, através da **Portaria Municipal nº 1.552 de 19 de Janeiro de 2024**, formada pelos seguintes membros: **Angela Lima Oliveira e Maria Graciete** para abertura e julgamento da documentação de habilitação, referente ao Credenciamento de Serviços de Saúde que é regido pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores realizadas de acordo com as cláusulas do Edital – nº **002/2023** e seus anexos. Aberta a Reunião a comissão especial foi convocada, tendo comparecido os membros abaixo assinados. Adiante foi atestada a inviolabilidade do envelope pelos presentes, sendo posteriormente aberto. **Credenciado Pessoa Jurídica: RCPJ SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ: **23.873.392/0001-07** Situada a Rua José Floriano nº 155 Centro Catu - BA, tendo como representante Legal: Allan Tedesco Vasconcelos, Portador do RG:691570140 SSP- BA CPF: 795.180.365-00. Tendo como Médico responsável para prestação dos serviços **GIVANILTON DE OLIVEIRA ANDRADE**, RG: 565801937 e CPF: 942.354.655-20, inscrito sob o número 02879, Residente e domiciliado a Rua Maria dos Reis Silva, nº 16 a cidade de Lauro de Freitas BA **Credenciado na Prestação de Exames de Ultrassonografia conforme item 19**. Não sendo registrados protestos ou recursos quanto aos atos praticados e decisões desta Comissão e nada mais havendo a registrar deu por encerrada a reunião às 11:30 horas determinando ainda o envio de todo o Processo a Senhora Prefeita **Maria Betivânia Lima da Silva**, para a devida homologação e adjudicação, onde para fins de direito lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta.

Araci – Bahia 21 de março de 2024


Angela Lima Oliveira
Membro


Maria Graciete Sousa da Silva
Membro

Em Araci, 21 de março de 2024
SMS Ofício n 10/2024
Exmo. Sr.^a Maria Betivânia Lima da Silva

REFERENTE À: Solicitação de Contratação de Serviços de Profissionais Credenciados.
Senhora Prefeita,
Considerando,

1. Que o Credenciamento é ato administrativo de chamamento público para pré-qualificar profissionais de nível superior e empresas para prestação de serviços temporários, mediante contratação por tempo determinado, na execução serviços, atividades e ações da área de saúde, observando situações de excepcional interesse público a serem atendidas.
 2. Que o Município de Araci realizou Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde Regido pelo Edital **002/2023**, tendo sido assegurado o acesso a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento;
 3. Que conforme Art. 1º, §1º do **Decreto Municipal "NE" Nº 1147/2023 de 04 de Julho de 2023**, a contratação de profissionais credenciados será efetivada com fundamento no *caput* do art. 74 da Lei Federal 14.133/21, quando a ausência de detentor de cargo efetivo, equivalente à categoria profissional objeto do contrato, possa provocar prejuízos à saúde da população.
 4. Ata de Credenciamento do dia 18 de março de 2024 referente ao edital de Credenciamento **Nº 002/2023** que determinou que o credenciamento de Médico Pessoa Jurídica: RCPJ SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita **CNPJ: 23.873.392/0001-07** Situada a Rua Jo'se Floriano Lago nº155 Bairro Centro Catu - BA, tendo como Representante Legal: **Allan Tedesco Vasconcelos** Portador do RG: 691570140 CPF:795.180.365-00 e o Responsável médico: **Givanilton de Oliveira Andrade**, inscrito No **CRM_ BA 028279**, Portador do RG: 565801937 SSP-BA, CPF: 942.354.655-20 Residente e Domiciliado a Rua Maria dos Reis Silva, nº 167, a cidade Lauro de Freitas- BA, Por meio deste ofício foi devidamente credenciado por atender a todas as exigências editalícias, servimos-nos do presente para solicitar a contratação de Serviço. Prestação de Serviço de Exames Ultrassonograficos. Item 19.
1. **Prestador de Serviços: RCPJ SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
 2. **Cnpj: 23.873.392/0001-07**
 3. **Representante Legal: Allan Tedesco Vasconcelos**
 4. **Representante Médico: Givanilton de Oliveira Andrade**
 5. **CRM-BA: 02879**
 1. **Endereço:** Residente e Domiciliado a Rua Maria dos Reis Silva nº 167, a cidade de Lauro de Freitas Bahia.
 2. **Serviços a serem Contratados :** 1 a) tabela 01 (item 19) Serviço de Exames Ultrassonograficos, conform edital de credenciamento 002/20023.

VIGÊNCIA: Março a Dezembro de 2024

- 1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11300**
- 2. UNIDADE: 13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .**
- 3. Atividade: 10.302.003.2.310 – Gestão e Manutenção das Ações – FMS**
- 4. Elementos de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços e Manutenção Terceiros Pessoas Juridica**
- 5. Fonte de recursos 500-501-600**

Dada a grande importância do assunto, pedimos urgência no atendimento desta solicitação.

Keila Silva Anunciação
Keila Silva Anunciação da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Gestor do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



2

PORTARIA Nº 1.747 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Reestrutura Comissão Especial Responsável pelo
Credenciamento de Prestadores e Serviços de Saúde
para atenderem ao Município de Araci/BA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso legal de suas atribuições e considerando os princípios que norteiam os Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Saúde de ARACI-Bahia,

CONSIDERANDO, que o Credenciamento de serviços de saúde, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 0082 de 06 de Janeiro de 2021, visa mediar a contratação de Prestadores de Serviços e Ações de Saúde que são essenciais à manutenção da vida e preservação da saúde, devendo ser de prestação continuada;

CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, requerendo que seja feito Credenciamento para contratar prestadores de serviços na área de saúde, em regime complementar ao Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Reestrutura a Comissão Especial de Credenciamento, para realizar a análise documental e as verificações necessárias à habilitação de Pessoas Físicas e Jurídicas, para prestação de Serviços de Saúde, notadamente no que tange a verificar a perfeita realização do certame nos termos do Edital de Credenciamento e apontar eventuais inobservâncias relevantes, a fim de corrigi-las e/ou preveni-las;

Art. 2º - A Comissão Especial passará a ser integrada pelos seguintes Servidores, sob a presidência do primeiro designado:

I - ANGELA LIMA OLIVEIRA - Coordenadora de Faturamento e Contas Médicas;

II - JEFERSON MOURA DOS SANTOS - Supervisor em Ações de Saúde II;

III - MARIA GRACIETE SOUZA DA SILVA - Coordenadora de Recursos Humanos Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação data, revogada a disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci-Bahia, 14 de março de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000010



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RCJP SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 23.873.392/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:45:27 do dia 20/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2024.

Código de controle da certidão: **67AD.B35A.0DAB.F976**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

008011



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RCJP SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 23.873.392/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:33 do dia 21/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2024.

Código de controle da certidão: **D844.C05F.80F8.1B18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000612

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.873.392/0001-07
Razão Social: RCJP SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R JOSE FLORIANO LAGO 155 1 ANDAR / CENTRO / CATU / BA / 48110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031001375460424950

Informação obtida em 18/03/2024 10:21:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000013

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241169038

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	23.873.392/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/03/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Catu

000014

Alvará Nº
384/2024

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

C.M.C
00047601560

Nome ou Razão Social

RCJP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Nome Fantasia

RCJP SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço

RUA JOSE FLORIANO LAGO Nº 155

Complemento

ANDAR 01

Bairro

CENTRO

Cidade

Catu

UF

BA

CPF/CNPJ

23.873.392/0001-07

Ramo Atividade

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E
UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Data Início das Atividades

21/12/2015

Observação

CNAE

Descrição CNAE

Principal

8610101

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA

Sim

8610102

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA

Não

8630503

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Não

Data Emissão

21/02/2024

Data Validade

31/05/2024

IMPORTANTE

O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente a prefeitura.

A aceitação deste alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<https://www.municipioonline.com.br/ba/prefeitura/catu/contribuinte/alvara>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: FC8E4E9D

quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

ELIDA CORDEIRO DO NASCIMENTO
SANTANA

DIRETOR (A) DE TRIBUTOS Mat.9155



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RCJP SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.873.392/0001-07

Certidão nº: 18657277/2024

Expedição: 18/03/2024, às 10:18:52

Validade: 14/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RCJP SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.873.392/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000016

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Catu

Certidão Nº
9122024

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

C.M.C
00047601560

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

CONTRIBUINTE

Código	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ
53502	RCJP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	23.873.392/0001-07
Endereço	Complemento	
RUA JOSE FLORIANO LAGO Nº 155	ANDAR 01	
Bairro	Cidade	UF
CENTRO	Catu	BA

Data Emissão

18/03/2024

Data Validade

17/05/2024

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<https://www.municipioonline.com.br/ba/prefeitura/catu/contribuinte/certidao>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: F382E718

segunda-feira, 18 de março de 2024

ELIDA CORDEIRO DO NASCIMENTO
SANTANA
DIRETOR (A) DE TRIBUTOS Mat.9155

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

000017
 GIVANILTO DE OLIVEIRA ANDRADE

DOC. IDENTIDADE / ONI. EMISSOR / UF
 565801937 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 942.354.655-20 13/10/1977

FILIAÇÃO
 BENJAMIN NERI DE ANDRADE
 MARIA HELENA DE OLIVEIRA ANDRADE

PERMISSÃO ACC CAT. IAB
 AN

Nº REGISTRO VIGÊNCIA 1ª HABILITAÇÃO
 01811373810 13/05/2031 27/08/1997

RESERVAÇÃO

LOCAL
 LAURO DE FREITAS, BA

DATA EMISSÃO
 25/05/2021

RODRIGO FREITAS DE SOUZA LIMA

34004081043
 BA511036551

BAHIA

TRANSCORRIDA

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2143409153

PROIBIDO PLASTIFICAR

2143409153

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
ALLAN TEDESCO VASCONCELOS

00068



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
691570140 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
795.180.365-00 27/05/1979

FILIAÇÃO
SILVIO ROBERTO
PIMENTEL VASCONCELOS
ANA MARIA TEDESCO
VASCONCELOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02627968654

VALIDADE
04/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
12/06/1997

OBSERVAÇÕES

Allan Tedesco Vasconcelos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
08/03/2018

Lúcio Gomes Barros Pereira

ASSINATURA DO EMISSOR

71015369156
BA509560802

BAHIA

embasa

000019

Código Dóbito Automático

Matrícula

091665213Cidade dv
0700Insc
07Mês/Ano
8/2022Pe
30/06

Nome / Endereço para entrega

GIVANILTO DE OLIVEIRA ANDRADE
RU MARIA DOS REIS SILVA, 167C6 CD
BURAQUINHO 42709430 LAI

Cod.Leitura | Leitura Atual
1054Leitura Anterior
1035

Endereço da Ligação

RU MARIA DOS REIS SILVA, 167C6 CD
BURAQUINHO 42709430 LAI

Faixas de Consumo	Cons(m ³)	Valor(m ³)	UC	VL. Total.
-------------------	-----------------------	------------------------	----	------------

ATE 6 MIN	6	32,64		32,64	08/
7 A 10	4	1,29		5,16	07/
11 A 15	5	9,14		45,70	06/
16 A 20	4	9,78		39,12	05/
TOTAL	19			122,62	04/
					03/

000021



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o Dr. GIVANILTO DE OLIVEIRA ANDRADE encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, sob o número 28279, desde 07/07/2015, estando quite com o exercício de 2023.

Salvador, 18 de outubro de 2023

Certidão emitida no dia 18 de outubro de 2023. Válida até o dia 15 de abril de 2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código 65Y1W1.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM n°.	CNPJ	Inscrição	Validade
8372	23.873.392/0001-07	20/10/2016	20/10/2024

Razão Social	Nome Fantasia
RCJP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	RCJP SERVIÇOS MÉDICOS

Endereço	Município / UF	CEP
RUA JOSÉ FLORIANO LAGO, 155 1º ANDAR - CENTRO	CATU/BA	48110-000

Responsável Técnico	Classificação
25841 - RAQUEL CRUZ DE ALMEIDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n°. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n°. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 20/10/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação n°. 1d840d33758ad78d54543021dcccc194ddd98dbc
Emitida eletronicamente via internet em 25/09/2023

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREMEB:
<http://www.cremeb.org.br/>

000022



Faculdade da Saúde e Ecologia Humana

Centro de Ensino Superior de Despasiano Ltda.

FASEH

Faculdade da Saúde e Ecologia Humana

☉ Diretor da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Despasiano Ltda., no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no Curso de Medicina em 03 de julho de 2015, confere o título de

Médico a

Givanildo de Oliveira Andrade

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 13 de outubro de 1977, filho de Benjamin Neri de Andrade e Maria Helena de Oliveira Andrade, portador RG n.º 565801937-SSP-BA

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Despasiano, 03 de julho de 2015



Rodrigo Silvestre Sales
Superintendente de Ensino



Diplomado



João Lucio dos Santos Júnior
Diretor

000023

GESUV - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VESPASIANO
FASEH - FACULDADE DA SAÚDE E ECOLOGIA HUMANA

CURSO DE MEDICINA

Portaria de Renovação de Reconhecimento n.º 175 de 20/03/2014
D.O.U. 21/03/2014

Rua São Paulo, 958 - Bairro Jardim Alterosa - Vespasiano/MG
(31) 2138-2900 - www.faseh.edu.br/faseh@faseh.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	
Instituto de Educação Superior	
Lei nº 3.418 de 20/11/1955 - Art. 1º, II	28/10/12
Matrícula	285
Processo nº	015108-00017
Boletim nº	07.00010 2015
Assinatura	
D. 10/03/2014	
D. 10/03/2014	

000024

Certificado

Certificamos que o Dr. GIVANILTO DE OLIVEIRA ANDRADE, CRM/BA 28279, participou como aluno do Programa de Treinamento Profissional em Ultrassonografia Geral (nos moldes de Pós-Graduação), promovido pela Caliper Escola de Imagem, no período de 05 de outubro 2016 a 04 de outubro de 2018, com carga horária de 585 horas.

Coordenador Acadêmico

Marcelo Victor Corrêa Monteiro
Prof. Marcelo Monteiro

**GIVANILTO DE OLIVEIRA
ANDRADE
CREMEB: 28279**

000026
Rua Maria dos reis silva, 167Bairro:
Miragem
42790-430 ■ Lauro de Freitas ■
Bahia
(71) 3508-8001 ■ (71)
98951-2060
Niltofsa@hotmail.com
Data Nascimento: 13/10/1977
Estado civil: Casado, CPF:
942.354.655-20 RG:0565801937

OBJETIVO: Médico USG/Generalista.

RESUMO DE QUALIFICAÇÕES

- Carreira desenvolvida na área de Medicina, com experiência na identificação de doenças e sintomas, orientação sobre o tratamento mais apropriado, realização e solicitação de exames complementares e encaminhamento ao especialista.

FORMAÇÃO

Graduação em Medicina - 07/2015

Instituição: FASEH - Faculdade da Saúde e Ecologia Humana (Vespasiano - MG)

Pós-Graduação em Ultrassonografia Geral, Caliper.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

MÉDICO CLINICO GERAL USF	(2015 - 2018)
MÉDICO CLINICO GERAL/USG SAUDE CENTER	(2017 - 2018)
MÉDICO REGULADOR CER	(2016 - 2018)
MÉDICO COORDENADOR HOME CARE MEDERI	(2015 - 2018)
MÉDICO CLILAN USG	(2022 - 2023)
MÉDICO CLINICO /USG CMR.	(2016 - 2023)

IDIOMA

Inglês - Razoável

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- ACLS - SOMITI (2015)
- BLS - SOMITI (2015)

INFORMÁTICA

Conhecimento no Pacote Office e Internet.



MAURICIO BORGES VASCONCELOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/04/1981, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 002.273.495-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0811703274, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EDÍSTIO PONDÉ, 65, APT 102, STIEP, SALVADOR, BA, CEP 41770395, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SÍLVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370.

JAMERSON SOARES PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/08/1988, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 014.012.365-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1112470638, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CORONEL DURVAL MATTOS, 773, APT 202, COSTA AZUL, SALVADOR, BA, CEP 41760160, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SÍLVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370.

RAQUEL CRUZ DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/06/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 027.522.675-17, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 937630420, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR JOSE PEROBA, 73, EDIF VENTO LESTE, APT 1004, STIEP, SALVADOR, BA, CEP 41770235, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SÍLVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370.

RSM SAUDE, PARTICIPACOES & SERVICOS LTDA CNPJ 24221306000136, NIRE 29204280383, com sede no(a) AVENIDA SAMPAIO, 207, SALA:105, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44001575, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE LUIZ CARLOS CARDOSO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/05/1951, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 110.837.005-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0078477859, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SÍLVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370.

DANIELA FERNANDES DE SOUZA ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/01/1974, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 935.645.205-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0577652273, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARIA DOS REIS SILVA, 167, COND MAR ONDA SERENA, BURQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42709430, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SÍLVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370.

Req: 81200001655595

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 98258331 em 25/11/2022

Protocolo 224397966 de 25/11/2022

Nome da empresa RCJP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204266429

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219929234197050

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



GIVANILTO DE OLIVEIRA ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/10/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 942.354.655-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 565801937, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA URBANO ANTÔNIO DE SOUZA, 211, BLOCO E, APT 901, STIEP, SALVADOR, BA, CEP 41770045, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SÍLVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RCJP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204266429, com sede Rua Jose Floriano Lago, 155, Andar:1, Centro Catu, BA, CEP 48110000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.873.392/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. MATEUS FER PEREIRA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/10/1994, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 036.610.535-31, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1565418743, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALMIRANTE AMYNTHAS JORGE, 82, APT 301 EDIF UMBRIA, ACUPE DE BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40290300, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SÍLVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370.

HENRIQUE JOSE OLIVEIRA FILHO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/12/1954, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 104.901.675-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0071943072, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARTAGAO GESTEIRA, 480, EDIF RESID MAR DEL PLATA APT 1801, GRACA, SALVADOR, BA, CEP 40150390, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SÍLVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio RSM SAUDE, PARTICIPACOES & SERVICOS LTDA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$3.000,00 (três Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio HENRIQUE JOSE OLIVEIRA FILHO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MAURICIO BORGES VASCONCELOS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$600,00 (Seiscentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio MATEUS FER PEREIRA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81200001655595

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98258331 em 25/11/2022

Protocolo 224397966 de 25/11/2022

Nome da empresa RCJP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204266429

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 219929234197050

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

25/11/2022

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93774230587-TIAGO PAOLILO BORGES/79518036500-ALLAN TEDESCO VASCONCELOS/11083700553-LUIZ CARLOS CARDOSO BORGES



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93774230587-TIAGO PAOLILLO BORGES | 79518036500-ALLAN TEDESCO VASCONCELOS | 11083700553-LUIZ CARLOS CARDOSO BORGES

O sócio JAMERSON SOARES PEREIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$600,00 (Seiscentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio MATEUS FER PEREIRA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio RAQUEL CRUZ DE ALMEIDA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$600,00 (Seiscentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio MATEUS FER PEREIRA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio DANIELA FERNANDES DE SOUZA ANDRADE transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$600,00 (Seiscentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio MATEUS FER PEREIRA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio GIVANILTO DE OLIVEIRA ANDRADE transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$600,00 (Seiscentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio MATEUS FER PEREIRA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:

MAURICIO BORGES VASCONCELOS, com 3.000(Três Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três Mil Reais)

JAMERSON SOARES PEREIRA, com 3.000(Três Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três Mil Reais)

RAQUEL CRUZ DE ALMEIDA, com 3.000(Três Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três Mil Reais)

RSM SAUDE, PARTICIPACOES & SERVICOS LTDA, com 4.000(Quatro Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

DANIELA FERNANDES DE SOUZA ANDRADE, com 3.000(Três Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três Mil Reais)

GIVANILTO DE OLIVEIRA ANDRADE, com 3.000(Três Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três Mil Reais)

MATEUS FER PEREIRA, com 3.000(Três Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três Mil Reais)

HENRIQUE JOSE OLIVEIRA FILHO, com 3.000(Três Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ALLAN TEDESCO VASCONCELOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/05/1979, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 795.180.365-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0691570140, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ORLANDO GOMES, S/N, COND COSTA VERDE, QUADRA G, LOTE 5A, PIATA, SALVADOR, BA, CEP 41650010, BRASIL, ISOLADAMENTE a(o) não Sócio TIAGO PAOLILLO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0796061998, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SÍLVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso



do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO

CLÁUSULA QUINTA. Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, em período mensal com base em levantamento de balanço intermediário.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CATU/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CATU/BA, 25 de novembro de 2022.

MAURICIO BORGES VASCONCELOS
P/P: TIAGO PAOLILO BORGES

JAMERSON SOARES PEREIRA
P/P: TIAGO PAOLILO BORGES

RAQUEL CRUZ DE ALMEIDA
P/P: TIAGO PAOLILO BORGES

Req: 81200001655595

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 98258331 em 25/11/2022

Protocolo 224397966 de 25/11/2022

Nome da empresa RCJP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204266429

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219929234197050

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



RSM SAUDE, PARTICIPACOES & SERVICOS LTDA
Representado por: LUIZ CARLOS CARDOSO BORGES

DANIELA FERNANDES DE SOUZA ANDRADE
P/P: TIAGO PAOLILLO BORGES

GIVANILTO DE OLIVEIRA ANDRADE
P/P: TIAGO PAOLILLO BORGES

MATEUS FER PEREIRA
P/P: TIAGO PAOLILLO BORGES

HENRIQUE JOSE OLIVEIRA FILHO
P/P: TIAGO PAOLILLO BORGES

ALLAN TEDESCO VASCONCELOS (ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO)

TIAGO PAOLILLO BORGES (ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO)

Req: 81200001655595

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 98258331 em 25/11/2022

Protocolo 224397966 de 25/11/2022

Nome da empresa RCJP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204266429

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219929234197050

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Internet Banking Empresarial

RCJP SERVICOS MEDICOS LTDA

Agência: 4307 Conta: 130037598

Conta Corrente > Saldo >
Ver posição consolidada

Saldos de Conta Corrente

Saldos	
A - Saldo de Conta Corrente	0,00
B - Saldo bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C - Seguro Cheque Empresa Protegido até a data	0,00
D - Saldo Disponível de Conta Corrente (A - B)	0,00
E - Saldo em Investimentos com Resgate Automático	644,83
F - Saldo disponível (D + E)	644,83
G - Limite Santander Master	2.100,00
H - Saldo Disponível Total (F + G)	2.744,83

Saldos de Renda Fixa

Produto	Saldo atual bruto
CONTAMAX EMPRES	130,82
CONTAMAX EMPRES	514,01
Total	644,83

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.873.392/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2015
NOME EMPRESARIAL RCJP SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RCJP SERVICOS MEDICOS LTDA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE FLORIANO LAGO	NÚMERO 155	COMPLEMENTO ANDAR 1
CEP 48.110-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CATU
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@RMSAUDE.COM.BR		TELEFONE (71) 9386-7509/ (71) 3176-4605
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2023 às 14:26:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

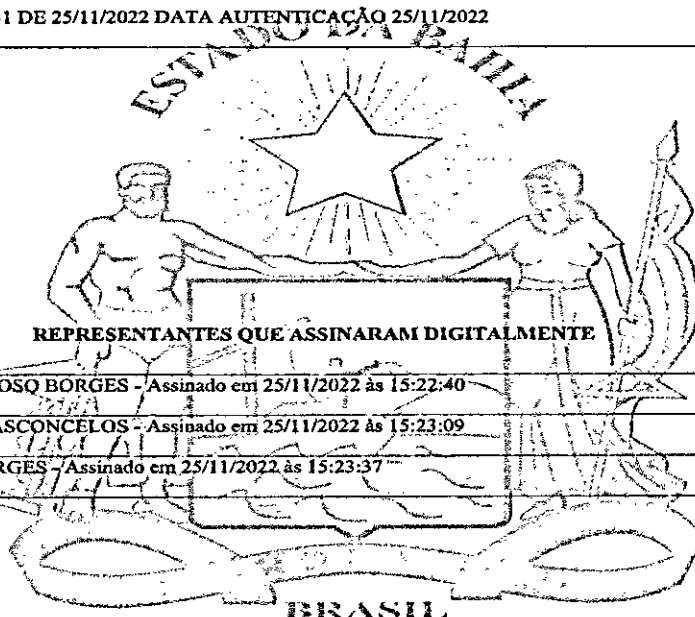
NOME DA EMPRESA	RCJP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROTOCOLO	224397966 - 25/11/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204266429
CNPJ 23.873.392/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98258331 DE 25/11/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 25/11/2022

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 11083700553 - LUIZ CARLOS CARDOSO BORGES - Assinado em 25/11/2022 às 15:22:40
Cpf: 79518036500 - ALLAN TEDESCO VASCONCELOS - Assinado em 25/11/2022 às 15:23:09
Cpf: 93774230587 - TIAGO PAOLILO BORGES - Assinado em 25/11/2022 às 15:23:37



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA.

Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, venho através deste, informar a esta Comissão de Licitação, que acolho as justificativas da Secretária Municipal de Saúde em anexo, levando em consideração a urgência na prestação dos serviços e determino a esta Comissão que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando contratação de Empresa da área de Saúde, conforme documentação anexada ao Ofício da Secretária Municipal de Saúde, visando à oferta das consultas eletivas de Saúde do município, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município, com valor mensal estimado de R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais) pelo período de Março a 31 de Dezembro de 2024, devendo consultar a Contabilidade desta Prefeitura sobre a disponibilidade de Dotação Orçamentária e a Assessoria Jurídica durante o procedimento para emitir Parecer Jurídico sobre a possibilidade da Contratação e os caminhos administrativos e jurídicos a seguir.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e levada consideração.

Araci – Bahia, 25 de Março de 2024.

Atenciosamente,

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Araci-Bahia, 25 de Março de 2024.

AO SETOR DE CONTABILIDADE.

Prezado Senhor:

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara à abertura do Processo Administrativo em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, solicito desta Contabilidade, indicação dos recursos orçamentários, para contratação de **RCJP SERVICOS MEDICOS LTDA**, para a disponibilização de profissional médico(a), para a realização de exames de ultrassonografias em pacientes da rede municipal de saúde, constante no item 19 do Edital de Credenciamento nº 002/2023, com valor mensal estimado de R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Março a 31 de Dezembro de 2024.

Certa de que serei atendida, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

0000/27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Do: Setor Contábil
Para: Setor de Licitação

Prezados Senhores,

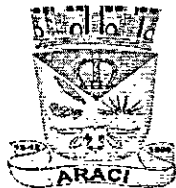
Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há financeira e orçamentária com a lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa de Contratação de Empresa para a prestação de serviços médicos, decorrente da presente solicitação será custeada pela UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, conforme tabela abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade:	2316 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Especializada
Elemento de despesa:	3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	500 / 501 / 600

Araci – Bahia, 26 de Março de 2024.

Arthur Vinicius Costa de Carvalho
Diretor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Araci - Bahia, 26 de Março de 2024.

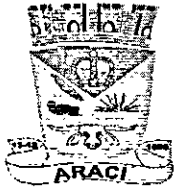
À Assessoria Jurídica do Município

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara a instauração do Processo Administrativo por pedido da Secretaria Municipal de Saúde, solicito desta Assessoria Jurídica, parecer quanto à possibilidade de contratação, por Inexigibilidade de Licitação de **RCJP SERVICOS MEDICOS LTDA**, para a disponibilização de profissional médico(a), para a realização de exames de ultrassonografias em pacientes da rede municipal de saúde, constante no item 19 do Edital de Credenciamento nº 002/2023, com valor mensal estimado de R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Março a 31 de Dezembro de 2024.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e levada consideração.

Atenciosamente,

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PARECER JURÍDICO

Contratação oriunda do Credenciamento, referente à contratação de pessoas físicas e empresas médicas, para a disponibilização de profissional Médico para atuar na rede municipal de saúde do município de Araci-BA

Trata-se o presente da análise do processo de credenciamento, para contratação de mão de obra.

A área requisitante, foi a secretaria de saúde do município de Araci-BA.

Em atenção à solicitação constante do memorando esta Assessoria passa a analisar a legalidade e conveniência da contratação de prestação de serviços desse jaez.

É o relatório.

DAS RAZÕES DO PARECER

A nova Lei de licitações, define o credenciamento, na alínea XLIII do art. 6º como o "processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados".

Ao tratar desse instituto o professor Juliano Heinen assim explica:

"Em linhas gerais, o credenciamento permite que o Poder Público firme contratação com todos que se interessem em fornecer determinado bem ou serviço, desde que os pretendentes satisfaçam as exigências legais. (TCU, Acórdão nº 10/199, Pleno. Por muito, até por ausência de uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000040



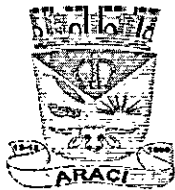
regulamentação mais extensa sobre o tema, entendeu-se que o credenciamento se fundamentaria, legalmente, como uma hipótese de inexigibilidade de licitação. Justifica-se esta afirmação, porque não se estaria diante de um caso em que se é obrigado a licitar. Hoje, o texto legal deixou claro que se trata de um procedimento auxiliar" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos-Lei nº 14.133/21 / Juliano Heinen- 3 ed, ver, atual. e ampl. -São Paulo: Juspodivm 2023, pg. 636).

Ao definir a natureza jurídica do credenciamento o professor Ronny Charles assim disserta:

"(...) A natureza jurídica do credenciamento não equivale à do contrato administrativo; ele é um procedimento auxiliar, produzido para justificar ulteriores contratações diretas.(...) (Lei de Licitações Públicas Comentadas/ Ronny Chares Lopes de Torres- 14 ed., ver., atual. e ampl. - São Paulo: Editora Juspodvim, 2023, pg501)

No credenciamento, a administração pública não pretende contratar com um único fornecedor, como ocorre em outras modalidades de licitação. O Poder público não quer selecionar um ou poucos fornecedores ou prestadores, mas todos aqueles que queiram se adequar às normas estabelecidas, e prestar as atividades do mencionado sistema.

A lei, em rol taxativo, permite o credenciamento em três situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

O parágrafo único do mesmo dispositivo define alguns parâmetros de observância obrigatória em todos os credenciamentos que se façam. Dentre elas, a publicidade do credenciamento, que deve ser feita durante todo o prazo de validade de tal procedimento; se a contratação não puder ser simultânea, na forma do inciso I do caput do art. 79, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda; o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e nas hipóteses dos incisos I e II do caput do referido artigo, deverá definir o valor da contratação;

Em suma, adota-se esse tipo de processo administrativo quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Na área de saúde, atualmente, não restam maiores dúvidas acerca da possibilidade de órgãos e entidades públicas utilizarem o sistema de credenciamento para a contratação desses profissionais, tanto para atuarem em unidades públicas quanto em seus próprios consultórios, desde que verificada a inviabilidade de competição e que seja possível a contratação de todos os interessados

O TCM da Bahia já expôs que o credenciamento somente pode ser adotado de forma excepcional nas hipóteses em que a única forma de atender ao interesse público é contratando diretamente todos os particulares habilitados capazes de executar com segurança o objeto envolvido, devendo, pois, ser usado com cautela e em caráter subsidiário, fundamentando-se devidamente a sua escolha.

Inclusive respondeu a consulta formulada por um município vizinho, no seguinte sentido:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE.
CONCURSO PÚBLICO. REGRA GERAL. CONTRATAÇÃO
MEDIANTE CREDENCIAMENTO. EXCEPCIONAL
POSSIBILIDADE. 1. Em consonância com a
Constituição Federal, o atendimento de
necessidades permanentes da Administração deve
ser prestado por pessoal integrante do quadro de
servidores do Ente Municipal, admitidos, de
acordo com a natureza e a complexidade do cargo
ou emprego, mediante concurso público de provas
ou de provas e títulos, sendo admitido, caráter
excepcional, a efetivação desses, por nomeação em
cargo em comissão e através de contratação
temporária, desde que preenchidos os requisitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



legais para tanto. 2. Na mesma linha de excepcionalidade, permitisse a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos, de forma complementar (não se trata de substituição de mão de obra), por intermédio do credenciamento, tanto fundamentada na Lei nº 8.666/93, quanto na Lei nº 14.133/21, cabendo ao Gestor avaliar, no caso concreto, o preenchimento dos requisitos estabelecidos legalmente para tanto, consoante anteriormente explicitado, à luz do interesse público e com observância aos princípios da isonomia, impessoalidade, publicidade, economicidade, eficiência e competitividade. 3. Caberá ao responsável pelo Ente Municipal, diante do caso concreto, examinar na fase do planejamento, qual a opção mais adequada se o pagamento dos serviços médicos será por consulta ou por diária. Nesse ponto, infere-se que o Administrador Público deverá pautar suas ações, levando em consideração a sua realidade local, além de sempre buscar estar ancorado nos princípios que regem a Administração Pública, dentre eles, da legalidade, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade, probidade administrativa e da eficiência. PROCESSO Nº 00583e22

O TCU no acórdão 352/2016-Plenário publicou o seguinte enunciado:

"O credenciamento pode ser utilizado para a contratação de profissionais de saúde, tanto para atuarem em unidades públicas de saúde quanto em seus próprios consultórios e clínicas, quando se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



verifica a inviabilidade de competição para preenchimento das vagas, bem como quando a demanda pelos serviços é superior à oferta e é possível a contratação de todos os interessados, devendo a distribuição dos serviços entre os interessados se dar de forma objetiva e impessoal."

No presente caso os documentos juntados, a justificativa apresentada e o requerimento da Secretária de Saúde, comprovam a necessidade de adoção do procedimento do credenciamento para contratação dos serviços indicados e especificados.

No presente caso, o processo de credenciamento respeitou todos os princípios que regem o processo de licitação tais como, publicidade, impessoalidade e legalidade.

A comissão especial de credenciamento de saúde analisou os documentos apresentados, validando-os conforme ata assinado pelos membros.

Portanto, pelo que foi exposto, entendemos o procedimento de credenciamento realizado é legal e deve ser dado prosseguimento.

É O PARECER, S.M.J.

Araci-BA, 28 de Março de 2024.

Alberto Carvalho Silva
Assessor Jurídico OAB/BA 20.591



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, N.º 1115/2024EMP, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n.º 1334 DE 02 DE MARÇO DE 2024,

CONSIDERANDO, o requerimento de Empresa da área de Saúde para a disponibilização de profissional médico(a), para a realização de exames de ultrassonografias em pacientes da rede municipal de saúde, constante no item 19 do Edital de Credenciamento n.º 002/2023.

CONSIDERANDO, os dados da pessoa jurídica RCJP SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.873.392/0001-07, com sede na Rua José Floriano Lago, n.º 155, 1º Andar, Centro, Catu, neste ato, tendo como representante legal o Sr. ALLAN TEDESCO VASCONCELOS, tendo como representante médico o Sr. GIVANILTON DE OLIVEIRA ANDRADE, portador da cédula de identidade n.º 56.580.193-7, inscrita no CPF sob o n.º 795.180.365-00, inscrito no CRM-BA da n.º 028279, conforme documentos comprobatórios que atestam para a sua capacidade para atuar neste município.

CONSIDERANDO, a notoriedade da competência da Empresa; do seu zelo profissional; da sua idoneidade moral e social;

CONSIDERANDO, que o profissional, GIVANILTON DE OLIVEIRA ANDRADE, inscrito no CRM-BA da n.º 028279, possui qualificação para o serviço ora solicitado neste processo;

CONSIDERANDO, ainda, que o CONTRATADO, sempre exerceu com competência as atividades profissionais como empresa de saúde, para atender a demanda de serviço de saúde existente em diversos Municípios.

CONSIDERANDO, que o valor cobrado pela Contratação do profissional, para a prestação de serviço de médico é considerado razoável, dentro do valor do mercado, obedecendo a Tabela SUS;

CONSIDERANDO, finalmente, que o profissional em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços de saúde, objeto da contratação, cuja seleção e escolha, atende à situação posta à apreciação, caso este absolutamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



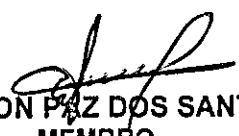
justificado, pelo "caput" do art. 74 da Lei nº 14.133/21, onde estabelece ser ***"inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:..."*** e que o rol não é taxativo, significando que, nos casos cuja inviabilidade de competição haja efetiva comprovação é possível a contratação direta, por esta razão, resolve declarar Inexigível o Processo Licitatório, com fundamento no caput do art. 74 da Lei 14.133/21, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, c/c os arts. 6º, 196 e 197 da CF/88, para recomendar a contratação da empresa **RCJP SERVICOS MEDICOS LTDA**, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas nos arts. 89 a 95 e demais disposições da Lei n.º 14.133/21.

Publique-se e Registre-se.

Araci-Bahia, 27 de Março de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


EDILSON PAZ DOS SANTOS
MEMBRO


JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO

000047



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1115/2024EMP, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2023.

ATA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ao Vigésimo sétimo (27) dia, do mês de Março de 2024, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Araci, nesta Cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação da Secretária Municipal de Saúde autorizada pela Prefeita para a contratação de **RCJP SERVICOS MEDICOS LTDA**, para a disponibilização de profissional médico(a), para a realização de exames de ultrassonografias em pacientes da rede municipal de saúde, constante no item 19 do Edital de Credenciamento nº 002/2023, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Março a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a empresa tem o perfil exigido para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, contendo todos os requisitos indispensáveis à prestação dos serviços, resolve a Comissão com fundamento no caput do art. 74 da Lei 14.133/21, EC nº 19 0 9.648, de 27/05/98, que regulamenta o artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal, c/c os arts, 6º, 196 e 197 da CF/88, considerar Inexigível o Processo Licitatório, cujo Termo com as justificativas segue em anexo para Adjudicação pela Comissão de Licitação e posterior Ratificação e Homologação por parte do Chefe do Poder Executivo. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a reunião e lavrada presente Ata para os devidos fins de direito.

Araci - Bahia, 27 de Março de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


EDILSON PAZ DOS SANTOS
MEMBRO


JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



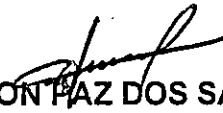
**ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1115/2024EMP, ORIUNDO DO
CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2023.**

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pelo DECRETO Nº 1334/2024, nos reunimos para analisar o Processo Administrativo nº 448/2023, vinculado à inexigibilidade de Licitação nº 1115/2024EMP, que após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos. **ADJUDICAMOS** o objeto da contratação em favor de **RCJP SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.873.392/0001-07, com sede na Rua José Floriano Lago, nº 155, 1º Andar, Centro, Catu, para a disponibilização de profissional médico(a), para a realização de exames de ultrassonografias em pacientes da rede municipal de saúde, constante no item 19 do Edital de Credenciamento nº 002/2023, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Março a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a empresa tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1115/2024EMP.

Araci - Bahia, 27 de Março de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


EDILSON PAZ DOS SANTOS
MEMBRO


JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



**RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I115/2024EMP, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO
DE Nº 002/2023.**

A Prefeita Municipal, no uso da competência que lhe outorga o art. 74. inciso III, **RATIFICA O ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I115/2024EMP**, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, vem formalizar a **INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para Contratação de **RCJP SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.873.392/0001-07, com sede na Rua José Floriano Lago, nº 155, 1º Andar, Centro, Catu, neste ato, com valor mensal estimado de R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Março a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a empresa tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº I115/2024EMP.

Araci - Bahia, 28 de Março de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

000050

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**RESUMO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº I115/2024EMP****Espécie : Prestação de Serviços**

Resumo do Objeto : contratação de empresa médica, RCJP SERVICOS MEDICOS LTDA, para a disponibilização de profissional médico(a), na realização de exames de ultrassonografias em pacientes da rede municipal de saúde, constante no item 19 do Edital de Credenciamento nº 002/2023.

Modalidade : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo, 74, caput, da Lei14.133/21.

Processo Administrativo: 488/2023**Nº da Inexigibilidade: I115/2024EMP****Data da Ratificação: 28/03/2024****Crédito da Despesa:****Unidade Orçamentária: 13.02 – Fundo Municipal de Saúde****2316 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Especializada****Elemento da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica****Fonte de Recurso: 500 / 501 / 600****Vigência do Contrato: 31/12/2024****Valor Estimado do Contrato mensal: R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais).**

CONTRATADO: RCJP SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.873.392/0001-07, com sede na Rua José Floriano Lago, nº 155, 1º Andar, Centro, Catu -Bahia.

Assina Pela Contratante: MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA– Prefeito Municipal de Araci e KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA- Fundo Municipal de Saúde – FMS

Assina pelo Contratado: Sr. ALLAN TEDESCO VASCONCELOS, portador do RG nº 69.157.014-0, inscrito no CPF nº 795.180.365-00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



EXTRATO DE CREDENCIAMENTO		Lei 14.133/21.
Fundamentação:		
N. do CREDENCIAMENTO: 002/2023-FMS		
Tipo de CREDENCIAMENTO:		CREDENCIAMENTO Nº 1115/2024EMP
CREDENCIANTE:		Fundo Municipal de Saúde
CREDENCIADO: RCJP SERVICOS MEDICOS LTDA		
Objeto: contratação de empresa médica, RCJP SERVICOS MEDICOS LTDA, para a disponibilização de profissional médico(a), na realização de exames de ultrassonografias em pacientes da rede municipal de saúde, constante no item 19 do Edital de Credenciamento nº 002/2023.		Credenciamento
Valor Estimado Global: R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais).		
Prazo de Vigência: 31/12/2024		
Forma de Pagto:		Mensal
Dotação: Atividade: 2316 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Especializada Elemento da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recurso: 500 / 501 / 600		
Data da assinatura: 28/03/2024		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



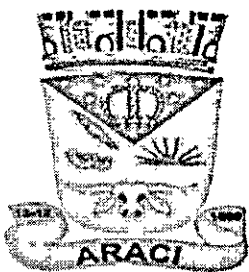
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I115/2024EMP, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO
DE Nº 002/2023.**

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 448/2023, vinculado a Inexigibilidade de Licitação Nº I115/2024EMP, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de **RCJP SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.873.392/0001-07, com sede na Rua José Floriano Lago, nº 155, 1º Andar, Centro, Catu, para a disponibilização de profissional médico(a), para a realização de exames de ultrassonografias em pacientes da rede municipal de saúde, constante no item 19 do Edital de Credenciamento nº 002/2023, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Março a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a empresa tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº I115/2024EMP.

Araci - Bahia, 28 de Março de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

008053



Assinado eletronicamente por
A.J. GESTAO E SERVICOS
LTD-A-42217951000167
Data: 03/04/2024 11:52:24
-S-107

Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATOS DAS INEXIGIBILIDADES I115 E I116-2024 RESUMOS DOS CONTRATOS I115 E I116-2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Belivanira Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº I115/2024EMP

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de ARACI, Estado da Bahia

Empresa ou Prestador de Serviço: RCJP SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa médica, RCJP SERVICOS MEDICOS LTDA, para a disponibilização de profissional médico(a), na realização de exames de ultrassonografias em pacientes da rede municipal de saúde, constante no item 19 do Edital de Credenciamento nº 002/2023.

Valor Global: R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais)

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2316 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Especializada

Elemento da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 / 501 / 600

Prazo: Março a Dezembro de 2024.

ARACI - BA, 28/03/2024.

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA – Secretaria Municipal de Saúde.



000055



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 1115/2024EMP REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1115/2024EMP, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARACI - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 14.232.086/0001-92, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exmo. Sra. Prefeita, MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.437.681-08 SSP/Ba, inscrito no CPF sob o nº 742.623.005-87, residente e domiciliado Rua José Pedro de Carvalho, 258, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, com sede no endereço na Rua 07 de Setembro, nº 169, Centro, Araci, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.291.555/0001-04, neste ato representada, pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 09.736.808-30 SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 033.395.985-09, residente e domiciliada na cidade de Araci- Bahia.

CONTRATADO: RCJP SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.873.392/0001-07, com sede na Rua José Floriano Lago, nº 155, 1º Andar, Centro, Catu, neste ato, tendo como representante legal o Sr. ALLAN TEDESCO VASCONCELOS, nos termos de seus estatutos sociais, daqui por diante denominado CONTRATADO.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto estabelecer contratação de empresa médica, RCJP SERVICOS MEDICOS LTDA, para a disponibilização de profissional médico(a), na realização de exames de ultrassonografias em pacientes da rede municipal de saúde, constante no item 19 do Edital de Credenciamento nº 002/2023.

PAGAMENTO: O valor do presente contrato corresponde a importância estimada de R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais) por mês pelos serviços prestados ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente, creditada em conta bancária de sua titularidade, a ser pago pelo Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araci - Bahia ou na Tesouraria da Prefeitura;

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de Março e terá seu término no dia 31 de Dezembro de 2024.

Araci - Bahia, 28 de Março de 2024.

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA - GESTORA
DECRETO Nº 0010/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº I115/2024EMP REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I115/2024EMP, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARACI - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 14.232.086/0001-92, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exmo. Sra. Prefeita, MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 07.437.681-08 SSP/Ba, inscrito no CPF sob o nº 742.623.005-87, residente e domiciliado Rua José Pedro de Carvalho, 258, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, com sede no endereço na Rua 07 de Setembro, nº 169, Centro, Araci, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.291.555/0001-04, neste ato representada, pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 09.736.808-30 SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 033.395.985-09, residente e domiciliada na cidade de Araci- Bahia.

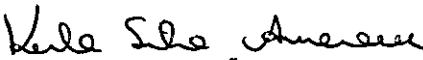
CONTRATADO: RCJP SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.873.392/0001-07, com sede na Rua José Floriano Lago, nº 155, 1º Andar, Centro, Catu, neste ato, tendo como representante legal o Sr. ALLAN TEDESCO VASCONCELOS, nos termos de seus estatutos sociais, daqui por diante denominado CONTRATADO.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto estabelecer contratação de empresa médica, RCJP SERVICOS MEDICOS LTDA, para a disponibilização de profissional médico(a), para a realização de exames de ultrassonografias em pacientes da rede municipal de saúde, constante no item 19 do Edital de Credenciamento nº 002/2023.

PAGAMENTO: O valor do presente contrato corresponde a importância estimada de R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais) mês por prestação de serviços ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente, creditada em conta bancária de sua titularidade, a ser pago pelo Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araci - Bahia ou na Tesouraria da Prefeitura;

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de Março e terá seu término no dia 31 de Dezembro de 2024.

Araci - Bahia, 28 de Março de 2024.


KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA- GESTOR
DECRETO Nº 0010/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

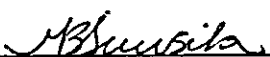
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**AUTORIZAÇÃO****AO SETOR DE CONTABILIDADE**

Autorizo ao Setor de Contabilidade a Empenhar o referido processo e em seguida remeter a Secretária Municipal de Saúde que é a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, devidamente nomeado pelo Decreto nº 0010/2021, Sr^a. **KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA**, para formalizar autorização para Prestação de Serviços de **RCJP SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.873.392/0001-07, com sede na Rua José Floriano Lago, nº 155, 1º Andar, Centro, Catu, para a disponibilização de profissional médico(a), para a realização de exames de ultrassonografias em pacientes da rede municipal de saúde, constante no item 19 do Edital de Credenciamento nº 002/2023, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Março a 31 de Dezembro de 2024, considerando que, a empresa tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **I115/2024EMP**, para o período, pelas seguintes Dotações Orçamentárias seguinte;

Unidade Orçamentária:	13.02 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade:	2316 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Especializada
Elemento de despesa:	33.90.39 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	500 / 501 / 600

Araci- Bahia, 28 de Março de 2024.


MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

000058

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**ORDEM DE SERVIÇO**

Autorizo que sejam iniciados os serviços por **RCJP SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.873.392/0001-07, com sede na Rua José Floriano Lago, nº 155, 1º Andar, Centro, Catu, para a disponibilização de profissional médico(a), para a realização de exames de ultrassonografias em pacientes da rede municipal de saúde, constante no item 19 do Edital de Credenciamento nº 002/2023, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Março a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a empresa tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1115/2024EMP.

Araci - Bahia, 28 de Março de 2024.

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA

DECRETO Nº 0010/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº I115/2024EMP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI, EM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E RCJP SERVICOS MEDICOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI, Bahia, estabelecida à Pç. Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exmo. Sra. Prefeita, **MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.437.681-08 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 742.623.005-87, residente e domiciliado Rua José Pedro de Carvalho, 258, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-000, **COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede no endereço na Rua 07 de Setembro, nº 169, Centro, Araci, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.291.555/0001-04, representado por sua gestora, a Sra. **KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 09.736.808-30 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.395.985-09, residente e domiciliada na cidade de Araci, Bahia doravante denominados **CONTRATANTES** e de outro lado, **RCJP SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.873.392/0001-07, com sede na Rua José Floriano Lago, nº 155, 1º Andar, Centro, Catu, neste ato, tendo como representante legal o Sr. **ALLAN TEDESCO VASCONCELOS**, tendo como representante médico o Sr. **GIVANILTO DE OLIVEIRA ANDRADE**, portador da cédula de identidade nº 56.580.193-7, inscrita no CPF sob o nº 942.354.655-20, inscrito no CRM-BA da nº 028279, ora denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente CONTRATO tem como objeto instrumento estabelecer a contratação de empresa médica, **RCJP SERVICOS MEDICOS LTDA**, para a disponibilização de profissional médico(a), na realização de exames de ultrassonografias em pacientes da rede municipal de saúde, constante no item 19 do Edital de Credenciamento nº 002/2023.
2. Este CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital da Chamada Pública/Credenciamento nº 002/2023-FMS e da Inexigibilidade de Licitação Nº I115/2024EMP.

ALLAN
TEDESCO
VASCONCELOS
OS: 79518036
500

Assinado de
forma digital
por ALLAN
TEDESCO
79518036500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

1. O valor total deste CONTRATO é de **R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais)**, sendo que será percebido mensalmente a quantia de **R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais)**. No valor CONTRATADO estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados nos anexos do Edital.
2. Os preços serão fixos e irrevogáveis;
3. É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índice de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados nos CONTRATOS de prazo de duração igual ou superior a um ano, sendo nula, por sua vez, qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.
4. Caso haja reajuste de preços, os mesmos serão calculados pela tabela do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Excepcionalmente, poder-se-á utilizar outros parâmetros de reajuste, desde que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados pelos CONTRATADOS, respeitados os preços médios praticados na região.
5. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente e com a liquidação da despesa, mediante transferência bancária:
6. Se o serviço não for executado conforme as especificações, o pagamento ficará suspenso até execução correta.
7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obra e 40% (quarenta por cento) para insumos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO OBJETO

- 1 - O prazo para início dos serviços será a partir da assinatura do CONTRATO, até **31 de Dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado de acordo com as especificações da lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.
- 2 – O CONTRATADO ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto CONTRATADO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.
- 3 – A Secretaria de Saúde poderá recusar todo e qualquer serviço realizado em desacordo com a Autorização, no que se refere à execução do mesmo com o apresentado no **REQUERIMENTO DE CONTRATO**, obrigando-se a CONTRATADA a executá-lo de modo pertinente sem quaisquer ônus adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



4 - Parágrafo Único – O servidor responsável pela fiscalização deste contrato é o Sr.(a) ANGELA LIMA OLIVEIRA, CPF sob nº 011.059.755-92.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Os recursos decorrentes dessa contratação estão previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Orgão	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Valor	Unidade Gestora
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.316	33.90.39	500 501 600	112.500,00	13.02

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá o CONTRATADO observar, também, o seguinte:
2. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste CONTRATO;
3. Este CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este CONTRATO.
4. Durante a sua vigência o CONTRATO será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Saúde, Controladoria Interna da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde ou por servidores e empresas, devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE. Também estará sujeito a fiscalização, auditoria e inspeção pelos demais órgãos de controle interno e externo.
5. A Secretaria Municipal de Saúde anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao órgão competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
7. Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor do CONTRATO designado pela CONTRATANTE poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
8. Não obstante a CONTRATANTE seja a única e exclusiva responsável pela execução do CONTRATO, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto ajustado, diretamente ou por prepostos designados.
9. Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e da Ação Civil Originária nº 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, salvo os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



fornecedores optantes pelo regime de tributação **Simples Nacional**, os prestadores de serviços e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão **informar o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do Imposto de Renda a ser retido**, nos termos do art. 11, **da IN da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 - anexo I**, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

Parágrafo Único: O CONTRATADO deverá apresentar junto com as notas fiscais:

- I- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- II- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- III- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- IV- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, conjunta com INSS;
- V- Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA- DAS PENALIDADES

1. O CONTRATADO está sujeita à multa de 0,6 % (zero vírgula seis por cento) sobre o valor total deste CONTRATO por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pelo CONTRATADO no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da notificação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar o CONTRATADO as seguintes sanções:

2.1 - Advertência;

2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, no caso de inexecução total do objeto CONTRATADO, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o CONTRATADO que:

3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;

3.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

3.4 - Fizer declaração falsa;

3.5 - Cometer fraude fiscal;

3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste CONTRATO.

4. Além das penalidades citadas, o CONTRATADO ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber às demais penalidades referidas na Lei n.º 14.133/21.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas o CONTRATADO juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000063

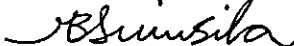
CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste CONTRATO enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.
2. A rescisão deste CONTRATO poderá ser:
 - 2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IV do artigo 139 da Lei mencionada, notificando-se o CONTRATADO com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 - Os casos de rescisão ajuste serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

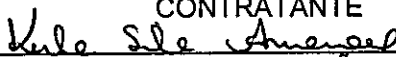
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Araci-BA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Araci - Ba, 28 de Março de 2024.



MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE



KEILA SILVA ANUNCIÇÃO DA SILVA
Gestora FMS
CONTRATANTE

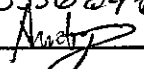
ALLAN TEDESCO
VASCONELOS: 9518036500
Assinado de forma digital
por ALLAN TEDESCO
VASCONELOS: 79518036
500

RCJP SERVICOS MEDICOS LTDA
ALLAN TEDESCO VASCONELOS
CONTRATADO

Testemunhas



CPF 055609025-00



CPF 06960408598



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



3

RESUMO DO CONTRATO

Contrato de nº I115/2024EMP

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de ARACI, Estado da Bahia

Contratado: RCJP SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa médica, RCJP SERVICOS MEDICOS LTDA, para a disponibilização de profissional médico(a), na realização de exames de ultrassonografias em pacientes da rede municipal de saúde, constante no item 19 do Edital de Credenciamento nº 002/2023.

Valor Global: R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais)

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2316 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Especializada

Elemento da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 / 501 / 600

Prazo: Março a Dezembro de 2024.

ARACI - BA, 28/03/2024.

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA - Secretaria Municipal de Saúde.

